

PORTARIA Nº 15.646, DE 22/01/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Angelo Mantovani	2623	21/01 a 31/01/2019	15.628/19	2016/2017	11
Eva Rosiney da Silva Cordeiro	21922	07/01 a 11/01/2019	15.576/18	2017/2018	05
Lucilena Schwenck de Oliveira Galvão	394	totalidade 04/06 a 23/06/18	15.097/18	2016/2017	20
Marcos Vinicius Alpoin Piol	28538	21/01 a 31/01/2019	15.576/18	2017/2018	11
Natalina Sartor de Oliveira	1898	25/01 a 31/01/2019	15.576/18	2016/2017	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

